



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.161, de 18 de outubro de 2000.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A APROVAR OS PLANOS DE ESTUDOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,


DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Sul a aprovar os Planos de Estudos das Escolas da Rede Pública Municipal.

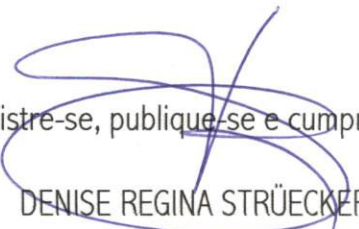
ARTIGO 2º – Os Planos de Estudos entrarão em vigor a partir de 2001.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2000.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


DENISE REGINA STRÜECKER
Secretária Municipal da Administração

